



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, usando das atribuições legais, estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público Simplificado, visando selecionar profissionais de saúde para atuar em caráter temporário nas unidades de saúde municipais, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93, Deliberação TC-A-15248/026/04, Comunicado SDG 14/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal n.º 1480/2004.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que se trata de um evento complexo, que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto de nº 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou em todo o território do Estado de São Paulo a Fase Vermelha, com toque de restrição de circulação de pessoas;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3814, de 23 de Fevereiro de 2021, que reconhece o estado de calamidade pública;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Torna público necessidade de contratar, por tempo determinado, profissionais de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) na rede de saúde pública do Município, submetendo-se às instruções deste Edital.

I - DISPOSIÇÃO GERAL.

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que subsistam os motivos da temporariedade da contratação.

1.2 OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS PODERÃO SER DESFEITOS EM PRAZO ANTERIOR A 12 (DOZE) MESES EM CASO DA NECESSIDADE EMERGENCIAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), QUE JUSTIFICOU A CONTRATAÇÃO, DEIXE DE EXISTIR.

1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para o MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.4 A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.5 As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o Município de Iracemápolis/SP e os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

II - DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO E SALÁRIO.

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos	Quantidade	Salário
Técnico de Enfermagem	40 horas ou 12x36 **	Titular do diploma ou certificado de técnico de enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.	10	R\$ 1.766,68 *

* Salário estipulado + (mais) Vale Alimentação no valor de R\$ 575,00.

** Conforme necessidade da Administração.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São condições para participação do processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Ter, na data de admissão, idade máxima de 58 anos completos, pois pessoas acima de 60 anos são grupo de risco para o COVID-19;
- d) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- e) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- g) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.420 de 15 de Maio de 2020.
- h) Possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- i) Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- j) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.
- k) Não possuir doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, gestante, entre outras, pois caracterizam grupo de risco para o COVID-19.

3.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.1, **sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no cargo**, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

IV - DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

4.1 Não haverá taxa de inscrição.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será feita mediante o envio Anexo I – Requerimento de Inscrição, currículo e os documentos comprobatórios para pontuação, através do e-mail processoseletivocovid19@saude.iracemapolis.sp.gov.br.

4.3 O período de recebimento do e-mail será das **09horas do dia 15 de março às 20h00 do dia 16 de março de 2021;**

4.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

4.5 Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.

4.6 A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

V - DA SELEÇÃO

5.1 A “Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais de Saúde nº 001/2021” será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2 Análise de currículo: A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo conforme anexo I;

5.3 Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, a maior idade.

5.4 A listagem final dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data do resultado da classificação. (Modelo Anexo).

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade do Município de Iracemápolis e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2 A convocação dos candidatos será realizada por contato telefônico ou e-mail em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na imprensa oficial do Município.

7.3 O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.4 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

VIII - DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.
- e) pelo término da pandemia.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela “Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais de Saúde nº 01/2021”.

Iracemápolis, 08 de Março de 2021

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI

- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

ANEXO ANÁLISE DO CURRÍCULO

	Pontuação	Documentos comprovatórios
Experiência Profissional superior a 3 anos	5 pontos	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores.
Experiência Profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Urgência e Emergência e APH.	03 pontos por ano efetivamente comprovados / máximo de 30 pontos	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores
Curso de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação e com carga horária mínima de 30 horas	02 pontos por certificado / máximo de 10 pontos	Cópia do certificado



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

ANEXO

RECURSO

NOME COMPLETO: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

EMPREGO PÚBLICO: _____

PROTOCOLO N.º (a ser preenchido pela Comissão): _____

CONSIDERAÇÕES DO CONCORRENTE : _____

CONSIDERAÇÕES COMISSÃO: _____

Iracemápolis _____ de _____ de 2021.

Comissão

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 1(UM) DIA ÚTIL PARA ENTREGA DO RECURSO.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

ANEXO

ATRIBUIÇÕES:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- g) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- h) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- i) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- j) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- k) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- l) executar tarefas pertinentes à área de atuação conforme resoluções, leis, decretos relacionados ao cargo;
- m) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- n) executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- o) integrar a equipe de saúde;